



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 091, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para comporem a Comissão do Relatório de Gestão do TCU para o exercício de 2017.

**A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2017, do Ministério da Educação e considerando a Decisão Normativa Nº 161, de 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União – TCU, para o exercício de 2017, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>MEMBRO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>
Anderson de Sousa Verçosa	PROPLAN	Titular
Antônio Célio Ferreira dos Santos	PROPLAN	Suplente
Thiago de Albuquerque Gomes	Gabinete da Reitoria	Titular
José Maria Silva Nogueira	Gabinete da Reitoria	Suplente
Arnaldo Fernandes Nogueira	PROAD/COFIN	Titular
Ana Regina Ratts Frazão	PROAD/COFIN	Suplente
Monica Saraiva Almeida	PROAD/COGEP	Titular
Vanessa Lopes de Melo	PROAD/COGEP	Suplente
Monaliza Ribeiro Marinho	PROPAE	Titular
Tamara Viera da Silva	PROPAE	Suplente

Artigo 2.º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar na coleta das informações do relatório junto aos setores da Universidade, para que estas sejam compiladas pela PROPLAN;
- Garantir que as informações do relatório sejam elaboradas pelos setores responsáveis de acordo com as orientações do Sistema e-Contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

- Revisar o documento em sua integralidade, resguardando a qualidade, clareza e precisão das informações fornecidas, e ainda, a consonância entre si, antes do devido encaminhamento aos órgãos de controle.

Assinatura da Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Artigo 3.º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão será até o dia 31 de março de 2018.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria GR Nº 062, de 23 de janeiro de 2018.

*Lorita Marlena Freitag Pagliuca*  
Profa. Lorita Marlena Freitag Pagliuca  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria